



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 107/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 56.296,25 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), os quais serão aplicados na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com a emenda impositiva destinada à entidade Liga Independente das Equipes da Gincana Municipal de São Jerônimo, cujo objeto está no Processo Administrativo 2.219/2024.

Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução na Dotação da Reserva de Contingência.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 25 de agosto de 2024

PETRONIO
JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.25 22:05:29 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo